



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.290-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 67/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o período de férias da servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de Agente Administrativo, passando a ser de 01 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2015, conforme requerimento nº 65/2015, protocolado sob nº 757/2015 e deferido em 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de novembro de 2015.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

Câmara Municipal de Corumbati do Sul. PORTARIA Nº 018/2015 DE 08/12/2015. SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA. RESOLUÇÃO Nº 009/2015. Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

COMUH - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE MATO RICO - PR LEI Nº 278/2008. RESOLUÇÃO - 001/2015. SÚMULA: Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS para o Município dos anos de 2015 a 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município de Peabiru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria nº 556/2014, de 16/12/2014, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria nº 556/2014, de 16/12/2014, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria nº 556/2014, de 16/12/2014, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGA. EDITAL Nº 07/2015 - HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. O Prefeito do Município de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 1.226 de 12 de Janeiro de 2005, alterada através da Lei nº 5.444 de 08 de Novembro de 2005, Lei nº 8.877 de 03 de Novembro de 2014 e demais disposições pertinentes, torna pública a realização da PROVA OBJETIVA para a REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO pelo Edital nº 01/2015, conforme as seguintes disposições:

MUNICÍPIO DE PITANGA. COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS Nº 01/2015. O Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público de provas e de Títulos nº 01/2015, para provimento dos Empregos Público de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, COMUNICA aos inscritos em mencionado concurso, que de acordo com o Edital nº 01/2015 e o Cartão de Informação do Candidato disponível no endereço eletrônico www.fundacaofcpa.org.br no link CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que a prova objetiva realizará-se no dia 13 DE DEZEMBRO DE 2015, no período da manhã.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA. PORTARIA Nº 67/2015. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE

Prefeitura Municipal de Roncador. TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DISPENSA Nº 41/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2014. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX. TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal, EDVALDO GOMES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Edvaldo Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE JURANDA. Aviso de Dispensa de Licitação. Dispensa Nº 085/2015. Processo Adm. Nº 245/2015. O Município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PORTARIA 247/2015. SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão na Carreira. O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, artigo 37, parágrafo 3º, da Lei 959 de 02/09/2011, e Considerando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2015. O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, convida a Vossa Senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Licitatório nº 075/2015 - Edital de Tomada de Preços nº 017/2015, conforme especificação no Edital.

SAAE. PORTARIA Nº 7/2015-ADM. LUIZ CARLOS BERTPALHA, diretor do SAAE, autarquia Municipal, do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, o pedido de doação do bem móvel, consistente num reservatório de água com capacidade de 100 mil litros, feito pela administração direta, vinculado à Secretaria de Obras;